



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 3.250 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município e do Poder Legislativo para o Exercício de 2023, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 15% (quinze por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2023, mantendo o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) aprovado na Lei Municipal nº 3.188/2022 (LOA 2023), perfazendo um percentual total de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei nº 3.188/2022. (LOA 2023)

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
134

Assinado de forma digital por
JOAO ALBERTO VIEIRA
RODRIGUES:90472608134
Dados: 2023.12.15 15:55:18
-03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal